



LEI ORDINÁRIA Nº 1.982/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Piracuruca-PI, para a inclusão de elementos de despesas em nova fonte de recurso.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 804.050,00 (Oitocentos e quatro mil e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Poder 02: Poder Executivo			
Orgão 13: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 01: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Proj/Ativ 27.812.0002.2059: Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.700.00 / 999	200.000,00
		Total	200.000,00

Poder 02: Poder Executivo			
Orgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 15.451.0014.1120: Implantação dos portais da cidade.			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.00 / 999	400.000,00
		Total	400.000,00

Poder 02: Poder Executivo			
Orgão 03: SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS			
Unidade 01: SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS			
Proj/Ativ 04.122.0002.2128: Desapropriação de Imóvel.			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	1.500.00 / 999	204.050,00
		Total	204.050,00



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação.

Poder 02: Poder Executivo			
Orgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 15.451.0014.1012: Pavimentação com Revestimento Poliédrico.			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.700.00 / 999	200.000,00
		Total	200.000,00

Poder 02: Poder Executivo			
Orgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 15.451.0014.1119: Construção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo Municipal.			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.00 / 999	604.500,00
		Total	604.500,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei constituem autorização legislativa específica e não serão computados no limite de suplementação autorizado pelo art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 1.936/2025.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações criadas por esta Lei, até o limite de 60% de seus respectivos valores, deste que observada a existência de recursos disponíveis, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitadas as vinculações legais das fontes de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO MENDES
Prefeito do Município de Piracuruca-PI